



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA
COMISSÃO DE MONITORIA**

EDITAL

**Edital 012/2017
Data: 06/10/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

A Direção Geral, Direção de Ensino, Divisão de Ensino Técnico, Coordenação do Curso de Eletrotécnica e Divisão de Assistência ao Estudante, fazem saber a comunidade discente que se encontram abertas inscrições para o processo de seleção de monitores bolsistas e voluntários para atuarem no semestre letivo (2017.2).

1. DO OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo estabelecer as normas para a seleção de monitores bolsistas e voluntários que atuarão nos cursos da Coordenação do Curso de Eletrotécnica.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- i. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência.
- ii. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor.
- iii. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes.
- iv. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino.
- v. Contribuir para a redução dos problemas de retenção e evasão escolar.
- vi. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados a práxis pedagógica, venha fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.
- vii. Auxiliar o docente no atendimento aos discentes durante as aulas práticas.

3. DOS PRAZOS

As inscrições e a avaliação dos candidatos à monitoria obedecerão ao seguinte cronograma:

3.1. Inscrição

Das 09h do dia 06 de outubro até às 16h do dia 11 de outubro de 2017.

3.2. Avaliação dos Candidatos

A avaliação será classificatória e eliminatória, ocorrerá nas dependências do *Campus* Pesqueira, no dia 17/10/2017, com sala, data e horários predeterminados pelo (a) Professor (a) orientador (a). Os resultados serão entregues até o dia **18/10/17** à Comissão de Monitoria para que sejam encaminhados para publicação em edital próprio até o dia **19/10/2017**.

4. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

Será concedida pela Direção de Ensino uma declaração de participação das atividades de monitoria:

- a. Ao aluno que tiver exercido a atividade de monitoria em um semestre letivo, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa.
- b. Ao professor orientador que cumprir todas as exigências do programa.

5. DAS VAGAS

CURSO / ÁREA	ORIENTADOR (A)	COMPONENTE CURRICULAR	PRÉ- REQUISITOS	QUANTIDADE	
				BOLSISTA*	VOLUNTÁRIO**
Eletrotécnica	Helber Elias	Controle e Acionamento de Máquinas	Ter sido aprovado na disciplina	1	-
Eletrotécnica	Márcio Silva	Aterramento	Ter sido aprovado na disciplina	-	1

*Bolsista

**Voluntário

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para assumir uma das vagas estabelecidas neste edital, o discente deverá:

- 6.1. Disponer entre oito e doze horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria. Essa comprovação dar-se-á mediante assinatura de termo de compromisso, por ocasião do início das atividades de monitoria.

- 6.2. Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível técnico do IFPE Campus Pesqueira.
- 6.3. Dispor entre oito e doze horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria em apenas um componente curricular. Essa comprovação dar-se-á mediante assinatura de termo de compromisso, por ocasião do início das atividades de monitoria.
- 6.4. Ter sido aprovado no Processo de Seleção com nota igual ou superior a 6,0 (seis) para cursos técnicos.
- 6.5. Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular cursado no IFPE, no qual está pleiteando a monitoria e não possuir nenhuma reprovação nele, o que deverá ser comprovado após a aprovação no Processo Seletivo, na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso por meio da apresentação do histórico escolar.
- 6.6. Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsa no IFPE.
- 6.7. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.
- 6.8. O orientador só poderá participar de um novo edital de monitoria caso não apresente pendências dos semestres anteriores.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Da Inscrição

- i. A inscrição ocorrerá na sala da Coordenação do Curso de Eletrotécnica (E5) .
- ii. Os candidatos formalizarão sua inscrição no processo de seleção de monitores por meio da entrega da ficha de inscrição (anexo I do presente edital), devidamente preenchida e assinada, fornecida por uma das Coordenações de curso/área responsável pela componente curricular solicitada.
- iii. A Inscrição é relativa a apenas um candidato e deverá ser realizada pessoalmente.
- iv. Os candidatos deverão fazer a inscrição no prazo determinado nesse Edital.
- v. O candidato receberá comprovante de inscrição devidamente validado por um servidor do IFPE.

7.2. Da Avaliação

- i. A seleção dos candidatos para assumir a monitoria será através da realização de provas elaboradas pelo docente orientador.
- ii. O docente orientador e as coordenações de cursos/áreas ficarão responsáveis pela aplicação das provas.
- iii. A avaliação dos candidatos será relativa aos conteúdos vivenciados nos componentes curriculares para as quais estão se candidatando.

- iv. Além de uma prova escrita, o docente orientador poderá utilizar outros recursos de avaliação, tais como: prova oral e/ou prática.
- v. Os critérios para correção das provas serão determinados pelos docentes orientadores e divulgados para os candidatos antes da aplicação das avaliações.
- vi. As provas serão corrigidas pelo docente responsável pelo componente curricular.
- vii. Será aprovado o (a) estudante com nota igual ou superior a 6,0 (seis) e que mediante o Processo Seletivo específico, tenha demonstrado suficiente conhecimento dos conteúdos, capacidade para auxiliar os professores em aulas, pesquisas, outras atividades técnico-pedagógicas e afinidade com as funções a serem desenvolvidas.
- viii. Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota no componente curricular em que pleiteia a monitoria, persistindo o empate, ficará a decisão a cargo do docente do componente curricular.
- ix. Após a correção das provas, o (a) docente do componente curricular emitirá um parecer, com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota da prova e classificação) em ordem de classificação, que deverá ser encaminhada a presidente da comissão para homologação.
- x. Só caberá recurso dos resultados da seleção, por nulidade junto à Comissão de Monitoria, quando assinado pelo candidato e encaminhado à Direção de Ensino do *Campus Pesqueira* ou instância equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.

7.3. DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados em Edital específico, a partir do dia 19/10/2017 por ordem de classificação de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.

A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com o quantitativo especificado no item 5 deste edital. Os alunos que obtiverem maior pontuação serão classificados como bolsista do programa seguidos pelos alunos classificados como voluntários.

Os alunos aprovados no edital e não classificados irão compor um cadastro de reserva e serão convocados de acordo com a necessidade da instituição.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do estudante-monitor:

- i. Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
- ii. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;
- iii. Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

- iv. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- v. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o componente curricular em que estiver matriculado regularmente;
- vi. Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, Relatório Final de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades constando a assinatura do monitor e orientador (a).

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

São atribuições do docente-orientador:

- i. Programar, em parceria com o estudante-monitor, as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido;
- ii. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- iii. Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;
- iv. Encaminhar a Divisão de Ensino Técnico o Termo de Compromisso assinado pelo estudante no prazo estabelecido;
- v. Encaminhar mensalmente a Divisão de Ensino Técnico a frequência do monitor até o quinto dia útil de cada mês;
- vi. Apresentar à Coordenação de Curso o Plano de Monitoria;
- vii. Apresentar à Coordenação de Curso e a Divisão de Ensino Técnico o horário e local da atividade do monitor;
- viii. Apresentar à Coordenação de Curso a prova que será aplicada no Processo Seletivo;
- ix. Encaminhar o pedido de monitoria do componente curricular a Comissão Interna, justificando sua necessidade;
- x. Elaborar um Relatório de Atividades Semestral (ANEXO II) em que constem as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor, bem como o documento de avaliação delas no último mês de cada semestre.

10. DAS ATIVIDADES VEDADAS

Ao monitor bolsista ou voluntário aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria do IFPE Campus Pesqueira, não compete:

- i. Acumular atividades de monitoria remunerada ou voluntária com qualquer outro programa acadêmico, remunerado ou não, quer do IFPE quer de outro órgão, nem com empregos públicos ou privados;
- ii. Substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;

- iii. Avaliar os alunos da disciplina;
- iv. Auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual o monitor foi selecionado;
- v. Preencher o Diário de Classe;
- vi. Executar atividades administrativas;
- vii. Exercer a monitoria em mais de um componente curricular no mesmo período letivo.

11. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

O Monitor Bolsista ou Voluntário será excluído do Programa de Monitoria do IFPE Campus Pesqueira, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

- i. Identificação de acúmulo da atividade de monitoria remunerada ou voluntária com qualquer outro programa acadêmico, remunerado ou não, quer do IFPE quer de outro órgão, nem com empregos públicos ou privados;
- ii. Não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes a monitoria;
- iii. Trancamento do curso;
- iv. Conclusão do Curso;
- v. Indisciplina;
- vi. Desistência;
- vii. Caso o estudante-monitor não corresponda às expectativas do Programa de Monitoria em relação ao atendimento ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele será desligado do programa.

Quando ocorrer a exclusão de qualquer Monitor Bolsista de uma dada disciplina, a bolsa será repassada para o Monitor Voluntário que obteve a maior nota no processo seletivo do presente edital em exercício vinculado àquele componente curricular ou ao Programa.


O orientador após a exclusão do monitor deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do desligamento do monitor, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor.

12. SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS

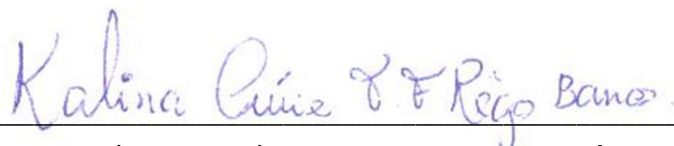
- i. Os bolsistas matriculados no ensino técnico (médio integrado ou subsequente) receberão a importância mensal de R\$ 300,00, pagas nos meses de outubro(proporcional) a dezembro de 2017, de acordo com as vagas do edital.
- ii. O pagamento da bolsa correspondente ao mês de dezembro estará condicionado à entrega do Relatório Final de Atividades de monitoria.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- i. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de monitoria e/ou pelo Departamento de Ensino.
- ii. Eventuais recursos deverão ser entregues nas coordenações dos cursos do IFPE Campus Pesqueira, obedecendo os prazos estabelecidos neste edital.



Prof.ª. MANUELA QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Monitoria



PROF.ª. KALINA CÚRIE TENÓRIO FERNANDES DO RÊGO BARROS
Diretora de Ensino



PROF. VALDEMIR MARIANO

Diretor Geral

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MONITORIAFICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Edital nº: 012/2017

DADOS DO CANDIDATO

Curso: _____

Nome do Componente Curricular: _____

Nome do Aluno: _____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____ Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Sexo () M () F Matrícula Nº: _____

Telefone: () ____ - ____ Celular: ____ - ____

E-mail (letras maiúsculas): _____

Local:

Data: ____ / ____ / 2016

Assinatura do (a) discente:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Curso: _____

Nome do Componente Curricular: _____

Nome do Aluno: _____

Local: _____ Data: ____ / ____ / 2016

Assinatura do Aluno: _____

Ass. do (a) servidor (a) responsável: _____

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE MONITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO CAMPUS _____	
PROGRAMA DE MONITORIA RELATÓRIO DE ATIVIDADES	
DADOS GERAIS	
CURSO:	TURMA:
COMPONENTE CURRICULAR:	
EDITAL:	DATA:
PLANO DE MONITORIA:	
OBJETIVO GERAL:	
DOCENTE - ORIENTADOR:	SIAPE:
ESTUDANTE – MONITOR:	MATRÍCULA:
TIPO DE MONITORIA:(<input type="checkbox"/>) VOLUNTÁRIA (<input type="checkbox"/>) REMUNERADA	PERÍODO:
MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORIA:	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE-MONITOR	
1. Atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor:	

2. As atividades apresentadas pelo estudante- monitor atendeu aos objetivos propostos?

3. Contribuições do estudante-monitor para o ensino do componente curricular:

4. É prevista a continuidade do monitor (a) no próximo semestre? () Sim () Não

Local, ____ / ____ / _____

Docente-Orientador:

Assinatura: _____

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO MONITOR BOLSISTA E VOLUNTÁRIO - 2017

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Nome _____			
RG _____	CPF _____	Semestre _____	Período _____
Endereço: _____		Cidade: _____	CEP: _____
E-mail: _____	Telefone fixo: _____		Telefone celular _____

DADOS DA MONITORIA

Monitoria Pretendida (Componente curricular) _____	Curso _____	Semestre ou Módulo _____	Período _____	Professor _____
responsável: _____				

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO			
2ª feira	das:	às:	
3ª feira	das:	às:	
4ª feira	das:	às:	
5ª feira	das:	às:	
6ª feira	das:	às:	
sábado	das:	às:	
TOTAL DE HORAS			

Pesqueira, ___ de _____ de 2017

Assinatura do(a) ESTUDANTE MONITOR(a)